

## **LEI n° 1.354**

Dispõe sobre autorização para assinatura de termo de adesão.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar o “Termo de Adesão ao Termo Aditivo nº 08, do Convênio celebrado, em 18 de agosto de 1983, entre a União Federal, o Estado de Minas Gerais e o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social.

Parágrafo Único – A assinatura do Termo de Adesão que refere o artigo, visa a implantação do Programa de Ações Integradas de Saúde no Município de Ouro Fino.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 28 de Fevereiro de 1986.

Francisco de Paula Menezes Rossi  
Prefeito Municipal